Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV
CNPJ: 10.543.660/0001-72
Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 – Centro Piracaia – SP
E-mail: piraprev@piraprev.com.br – Fone/Fax: (11) – 4036-68.96/43.71

PORTARIA Nº. 118/2016, de 01 de Março de 2016.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal"

Rosalina Carvalho de Melo Fialho, Superintendente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 64 da Lei Municipal Nº. 2.522/2009, bem como o que consta no Processo Nº. 03/PIRAPREV/2016, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MEIRE NOGUEIRA RUSSOMANO**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 4ª série, lotada no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Piracaia, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais na forma do disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP – PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Março de 2016.

Rosalina Carvalho de Melo Fialho
Superintendente Interina
IPSPMP - PIRAPREV

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de Março de 2016.